



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3577-1144 - ☎(015)3577-1290

LEI MUNICIPAL Nº. 364/ 2012

"Dá denominação de Estrada do Quilombo São João ao logradouro público que especifica".

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, Prefeita do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada aos 14 de março de 2012, por sete votos favoráveis, de autoria do Vereador Silvio Gonçalves de Abreu - PDT, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de **Estrada do Quilombo São João**, o logradouro que especifica, medindo aproximadamente 300 metros de extensão, com início na estrada vicinal municipal que da cidade de Barra do Turvo dá acesso ao Município de Iporanga, iniciando-se no km 05 (cinco) dessa estrada e término à margem direita do Rio Pardo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 29 de março de 2012.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA
Prefeita Municipal.